



Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Fazenda

Pregão nº 012/2022

Processo nº 2020-KHJZJ

Contrato nº 023/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, E A EMPRESA
SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS
LTDA.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto Nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO/ES de 10 de junho de 2024, delegação de competência conferida pela Portaria nº 55-R, de 18 de julho de 2023, publicada no DIO/ES em 19 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a Empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ásia, nº 201, Conjunto 01 andar 01 e 02, Polo Empresarial Tamboré, CEP. 06543-312 inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO JOSÉ COUTINHO JUNIOR**, brasileiro, casado, profissão Engenheiro, e o Sr. **CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR**, brasileiro, Casado, profissão Administrador, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 023/2022, elaborado conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização de documentos monocromáticos e policromáticos.

1.2 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 023/2022 para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 0,21%, correspondendo à exclusão de 10 (dez) impressoras monocromáticas, a partir da publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial, nos termos do art. 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022



Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Fazenda

2.1 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser fixado em R\$ 901.871,15 (novecentos e um mil oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 01 (uma) via eletrônica, para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

FERNANDO JOSÉ COUTINHO JUNIOR
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 18/05/2026 15:43:25 -03:00

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
CIDADÃO
assinado em 25/05/2026 17:41:48 -03:00

CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 25/05/2026 17:40:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/05/2026 17:41:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8L0DQ5>